



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS**  
**PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**CULTURA E SOCIEDADE**

## **SELEÇÃO DE ALUNO/A ESPECIAL 2023.2**

### **MESTRADO E DOUTORADO**

O Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade publica edital de seleção de aluno/a especial (mestrado e doutorado) para o semestre letivo 2023.2. Conforme §1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós-Graduação da UFBA, “o aluno especial poderá matricular-se em até 04 (quatro) disciplinas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre”. O/a candidato/a poderá inscrever-se para participar da seleção em quantos colegiados/cursos diferentes desejar, mas pagará uma taxa de inscrição para cada seleção em que se inscrever.

**Observação importante:** Candidatos/as que nunca foram matriculados/as ou que apresentaram matrícula em até duas disciplinas como aluno/a especial poderão pleitear matrícula em, no máximo, duas disciplinas (o máximo por semestre). Candidatos/as que já estiveram matriculados/as em três disciplinas como aluno/a especial poderão pleitear, no máximo, uma nova matrícula em disciplina. Candidatos/as que já estiveram matriculados/as em quatro disciplinas, não poderão pleitear novas inscrições. O/a candidato/a poderá concorrer para a seleção de quantas disciplinas desejar, mas precisará optar – dentre as quais foi aprovado – qual irá cursar, respeitando seu limite máximo quando efetivar a matrícula.

### **I - INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÃO**

Local: Os documentos devem ser enviados **em PDF, em um único documento**, exclusivamente através do endereço eletrônico: [poscultura2023@gmail.com](mailto:poscultura2023@gmail.com) no período de **07 a 12 de julho de 2023**. Considera-se como horário final às 23h59.

1. A documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada, convertida em pdf e juntada em documento único:

1.1 – Diploma de Graduação (frente e verso). Esse documento poderá ser substituído por declarações de conclusão de curso assinadas pelos/as coordenadores/as dos cursos de origem. Os/as candidatos/as concluintes de curso de Graduação (último semestre do curso) deverão apresentar documento, emitido pela instituição de origem, que declare previsão de titulação até o período de matrícula no curso de Pós-Graduação. Egressos/as da UFBA deverão ter em seu histórico escolar o registro de saída curricular, “cumpriu grade curricular”, “aguardando colação de grau” ou “graduado”, fornecido pelo Colegiado de graduação de origem. No caso de aprovação, será indispensável a entrega na data da pré-matrícula, da cópia do diploma ou do Certificado de colação de grau que comprova a conclusão do curso;

- 1.2 – Histórico de graduação e/ou mestrado;
- 1.3 – Documento de identidade oficial com foto;
- 1.4 – CPF;
- 1.5 – Certificado de reservista (se for o caso);
- 1.6 – Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral (retirar no site do TSE) **que será considerada válida com data de consulta não superior há 30 dias da data inicial das inscrições:**
- 1.7 – Boleto bancário (GRU) disponível no site (<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>) e seu respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.8 – Ficha de inscrição preenchida em computador. Caso o/a candidato já tenha sido aluno/a especial em outro semestre, incluir número de matrícula. Assinar no final do formulário. Arquivo em formato “.doc” disponível em nosso site;
- 1.9 – *Curriculum Vitae* resumido ou Lattes;
- 2.0 – Texto (máximo de uma página), explicitando as razões que o levaram a se inscrever, mencionando as relações entre a temática a ser abordada no componente curricular e sua experiência anterior ou seus projetos profissionais.

**OBSERVAÇÃO:** Candidato/a estrangeiro/a deve apresentar passaporte com visto a vencer em data compatível com a duração do componente curricular que cursará.

## 2. Taxa de inscrição na seleção

A UFBA cobra uma taxa de inscrição de R\$ 75,95 para participação na seleção em cada curso de pós-graduação, independentemente do número de componentes curriculares a que se candidatar. A taxa deve ser paga através de boleto bancário que está disponível no site: <https://supac.ufba.br/servicosacademicosboletos>

Será também cobrada uma taxa de matrícula (ver item IV)

### 3. Procedimentos:

- 3.1 A documentação deverá ser enviada via correio eletrônico com a identificação de cada componente curricular no título do e-mail.
- 3.2 O conteúdo dos Anexos é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Inscrições com pendências de documentos serão indeferidas do processo de seleção.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

1. De acordo com Normas Internas, a forma e os critérios de seleção para cada componente curricular ficam a cargo do/a professor/a responsável.
2. O processo de seleção consistirá da análise do currículo apresentado e de um texto justificando seu interesse pelo componente curricular.
3. **O resultado da seleção será publicado até o dia 17 de julho de 2023** no site do Programa ([www.poscultura.ufba.br](http://www.poscultura.ufba.br))
4. O/a aluno/a especial só poderá cursar componentes curriculares optativos.

### III - INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os/as candidatos/as aprovados/as deverão enviar os seguintes documentos através do e-mail ([poscultura2023@gmail.com](mailto:poscultura2023@gmail.com)) até a data de **21 de julho de 2023**, considera-se como horário final às 23h59.

1. Boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
2. Ficha cadastral preenchida em computador (preenc'her somente a parte superior com seus dados, incluir número de matrícula como aluno/a especial, caso já possua, e assinar no final do formulário). Arquivo em formato “.doc” disponível em nosso site.

Taxa de matrícula: deverá ser paga através do boleto bancário, no valor de R\$223,30 para o Mestrado e R\$302,12 para o Doutorado.

1. **A taxa de matrícula** é única e independe do número de componentes curriculares a serem cursados e **deverá ser paga após a divulgação dos/as alunos/as selecionados/as** e por meio do boleto bancário, disponível no site: **<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>**
2. Caso não seja entregue a documentação requerida, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

### IV – COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS 2023.2

<b>Dia/Horário</b>	<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Nome do professor</b>
Quartas-feiras 18h30 às 22h	Poscultura0040	Culturas, gêneros e sexualidade	Pablo Pérez Navarro
Segundas, quartas e sextas-feiras 18h30 às 22h Condensada entre 21/08 e 25/09	Poscultura0039	Tópicos especiais em Cultura (Públicos da Cultura)	Rita Gusmão

Salvador-BA, 07 de julho de 2023.

*Coordenador do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade*



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
BAHIA**

**INSTITUTO DE  
HUMANIDADES, ARTES E  
CIÊNCIAS**

**PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA  
E SOCIEDADE**

**SELEÇÃO DE ALUNO/A ESPECIAL –  
2023.2**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:				Matrícula:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
Estado Civil:		Documento:			CPF:		
Tipo:		Nº:		Órgão Exp.:		UF	
Nome do Pai:			Nome da Mãe:				
Endereço:							
Bairro:			Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone:			Celular:		E-mail:		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Ensino médio: ( ) Escola pública ( ) Escola privada **Raça/Etnia:** ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Branco ( ) Indígena  
( ) Amarelo ( ) Quilombola

Curso de Graduação: Turno da graduação:

Instituição: País/UF: Ano/Semestre Conclusão:

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS:**

Instituição/Empresa:

Ano de Início: Cargo/Função:

**DISCIPLINAS JÁ CURSADAS COMO ALUNO ESPECIAL**

Código	Disciplina	Aprovação	
		Sim	Não

**DISCIPLINA NA QUAL PRETENDE SE INSCREVER COMO ALUNO ESPECIAL**

Código	Disciplina

Data: Assinatura:



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
SGC - Secretaria Geral dos Cursos



Rua Araújo Pinho, 265 - Canela - CEP: 40110 - 150 - Salvador / Bahia  
Fone: (71) 3283 - 7144 fax: (71) 3283 - 7156 e-mail: [sgc@ufba.br](mailto:sgc@ufba.br) / [www.sgc.ufba.br](http://www.sgc.ufba.br)

Cadastro de Aluno/a Especial de PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA CADASTRAL

NOME								MATRICULA	
DATA DE NASCIMENTO / /		NACIONALIDADE			NATURALIDADE			UF	
ESTADO CIVIL		TIPO DE DOCUMENTO		Nº DOC.		ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
NOME DO PAI				NOME DA MÃE					
TELEFONE			CELULAR			E-MAIL			
FEZ SOLICITAÇÃO EM OUTRO COLEGIADO		MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE		CASO POSITIVO ESPECIFIQUE					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO			

Autorização – Aluno/a Especial de PÓS-GRADUAÇÃO

Curso de: DOUTORADO( ) / MESTRADO ( ) EM CULTURA E SOCIEDADE / Semestre 2023.2

Autorizo o(a) Sr(a)

a efetivar inscrição na(s) disciplina(s) / turma abaixo discriminada(s) na Categoria de Aluno Especial.

CÓDIGO	DISCIPLINA NOME	TURMA		
		T	P	E
POSCULTURA 0039	Tópicos especiais em Cultura (Públicos da cultura)			
POSCULTURA 0040	Culturas, gêneros e sexualidade			

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente

Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador do Curso

OBS.: A) O Aluno Especial poderá cursar até 04 (quatro) disciplinas, **matriculando-se no máximo em 02 (duas) disciplinas por semestre** - § 1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós Graduação.

B) **Toda solicitação deverá ser acompanhada da Guia de Recolhimento referente à taxa de inscrição para essa seleção e Cópia de documento de Identidade e CPF (uma taxa de inscrição para cada seleção, se as disciplinas forem de programas de Pós-Graduação distintos).**

C) A efetivação de matrícula será feita no **COLEGIADO DE CURSO** em data especificada no Calendário Universitário, para a qual o aluno deverá pagar a **taxa de matrícula**, de acordo com o nível da Pós-Graduação, **a ser encaminhada pelo Colegiado à SGC**, para que seja mantida a sua matrícula na(s) disciplina(s). Mesmo para mais de uma disciplina, **a taxa de matrícula é única**.

D) O não comparecimento do candidato na data de efetivação de matrícula se caracterizará como desistência.

E) Esta autorização não poderá conter rasuras e deverá ser remetida pelo Colegiado à SGC, no prazo definido no Calendário.